



EDITAL SMA Nº 78 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCA OS CANDIDATOS CONTRAINDICADOS PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando as disposições do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e dos demais atos normativos e editais que regem o certame, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica e **CONVOCA** os candidatos considerados contraindicados para a realização da entrevista devolutiva, no âmbito do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal.

I. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Fica divulgado, no Anexo Único deste Edital, o resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica, bem como a convocação dos candidatos considerados contraindicados para a realização da entrevista devolutiva,

1.1. O resultado ora divulgado possui caráter preliminar, ficando assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso, na forma e no prazo estabelecidos no item 3 deste Edital.

II. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

2. Ficam convocados para a entrevista devolutiva todos os candidatos considerados contraindicados no resultado preliminar da Avaliação Psicológica, oportunidade em que poderão tomar conhecimento dos fundamentos e elementos técnicos que subsidiaram o respectivo resultado, observadas as normas profissionais aplicáveis e as disposições deste Edital.

2.1. A entrevista devolutiva será realizada no dia 29 de agosto de 2026, na Escola Municipal Calouste Gulbenkian, situada na Rua Professor Clementino Fraga, s/nº – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20230-250, nos horários individualmente estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido no Anexo Único, munido de documento oficial de identificação com foto.

2.2.1. Não haverá tolerância para atrasos, não sendo realizado o atendimento do candidato que não estiver presente no horário estabelecido para o início de sua entrevista devolutiva.

2.3. A entrevista devolutiva constitui a oportunidade destinada ao conhecimento dos fundamentos técnicos que subsidiaram a contraindicação no resultado preliminar da Avaliação Psicológica, não sendo assegurada nova data ou oportunidade para sua realização em razão do não comparecimento do candidato.

2.4. Durante a entrevista devolutiva, será facultado ao candidato fazer-se acompanhar por psicólogo de sua escolha, devidamente inscrito e com situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Psicologia – CRP.

2.4.1. O psicólogo indicado pelo candidato deverá apresentar documento de identificação profissional e, quando atuar em representação do candidato ou tiver acesso à documentação cuja disponibilização dependa de autorização deste, deverá apresentar procuração ou autorização específica, conforme o caso.

2.4.2. A presença de psicólogo contratado pelo candidato não substitui o comparecimento pessoal deste à entrevista devolutiva, quando necessária sua participação para a realização do procedimento.

2.5. Não será permitida ao candidato ou ao psicólogo que o acompanhe a realização de gravações, filmagens, fotografias ou qualquer outra forma de registro ou reprodução da entrevista devolutiva, tampouco a retirada, reprodução, cópia ou divulgação dos instrumentos, materiais, protocolos ou conteúdos protegidos relativos aos testes psicológicos utilizados na Avaliação Psicológica, observadas as normas profissionais e regulamentares aplicáveis.

2.6. Será assegurado ao candidato o acesso aos documentos e informações relativos à sua Avaliação Psicológica, nos limites e na forma admitidos pela regulamentação profissional aplicável.

2.7. O psicólogo indicado pelo candidato poderá ter acesso à documentação técnica pertinente à Avaliação Psicológica, observadas as normas profissionais aplicáveis, mediante a apresentação da documentação exigida e na presença de psicólogo integrante da equipe responsável pela avaliação, quando assim exigido em razão da natureza do material consultado.

III. DOS RECURSOS

3. O candidato que não concordar com o resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica poderá interpor recurso no período compreendido entre 0h do dia 30 de agosto de 2026 e 23h59 do dia 31 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do link específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>), observados os procedimentos estabelecidos para essa finalidade.

3.1. O recurso deverá ser apresentado de forma individual, clara, objetiva e devidamente fundamentada, com a exposição precisa das razões que justifiquem o pedido de revisão do resultado preliminar.

3.2. Não serão conhecidos os recursos:

I – interpostos fora do prazo estabelecido no item 3 deste Edital;

II – encaminhados por meio diverso daquele expressamente previsto neste Edital;

III – que não permitam a identificação do candidato ou da pretensão recursal; ou

IV – que não apresentem fundamentação suficiente à adequada apreciação do pedido.

3.3. Somente serão objeto de análise os recursos regularmente interpostos no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

IV. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA E DO DIREITO DE RECORRER

4. O comparecimento à entrevista devolutiva não constitui condição para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, permanecendo assegurado ao candidato o exercício do direito de recorrer no prazo e na forma estabelecidos no item 3 deste Edital.

4.1. O não comparecimento à entrevista devolutiva não será considerado desistência do Concurso Público nem implicará, por si só, renúncia ao direito de interposição de recurso, produzindo exclusivamente os efeitos decorrentes da não participação no referido procedimento devolutivo, nos termos deste Edital.

V. DO RESULTADO DEFINITIVO

5. Após a análise dos recursos regularmente interpostos, será divulgado o resultado definitivo da etapa de Avaliação Psicológica, na forma e pelos meios de divulgação previstos no Edital SMA nº 10/2025 e nos demais atos que regem o Concurso Público.

5.1. O candidato que permanecer considerado contraindicado no resultado definitivo da Avaliação Psicológica será eliminado do Concurso Público, nos termos das regras estabelecidas no Edital SMA nº 10/2025.

5.2. A eventual alteração do resultado preliminar em decorrência da análise de recurso produzirá os efeitos correspondentes para fins de prosseguimento do candidato no certame, observadas as demais condições estabelecidas no Edital SMA nº 10/2025.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

ANEXO ÚNICO

Classificação	PcD	NI	Inscrição	Nome	Nascimento	STATUS	HORÁRIO - ENTREVISTA DEVOLUTIVA
1º			358000066	Rafael Ferreira Da Costa Leite	06/06/1986	INDICADO	-
2º			358000070	Bianca Siqueira Gonçalves	07/06/1990	AUSENTE	-
3º			358002487	Helio Guedes Camargo	26/02/1985	CONTRAINDICADO	7h30
4º			358001586	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos	30/05/1987	CONTRAINDICADO	7h45
5º		**	358001942	Fabiano Ramos De Moras Sacramento	18/05/1993	INDICADO	-
6º			358002385	Paulo Cesar De Almeida Garcez	21/02/1994	INDICADO	-
7º			358001643	Felipe Dias Ramos Loureiro	22/04/1985	INDICADO	-
8º			358002678	Márcio Da Silva Passos Telles	30/10/1983	INDICADO	-
9º			358000077	Willam Albuquerque De Oliveira	02/03/1986	INDICADO	-
10º			358002597	Enio Emanuel Ramos Russo	20/08/1961	CONTRAINDICADO	8h
11º		**	358002621	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima	17/02/1989	INDICADO	-
12º			358000613	Eduardo De Barros Villar	12/11/1991	INDICADO	-
13º			358000335	Matheus Oliveira Corrêa	30/01/1995	INDICADO	-
14º			358001367	Daniel Evangelho Vieira	18/03/1985	CONTRAINDICADO	8h15
15º			358002670	Bárbara Caballero De Andrade	19/06/1985	INDICADO	-
16º			358001715	Júlia Rodrigues De Lemos	10/03/1997	INDICADO	-
17º			358002417	Igor Alves Pegado Da Silva	08/02/1987	CONTRAINDICADO	8h30
18º			358000143	Gianfrancesco Santos Palermo	21/05/1985	INDICADO	-
19º	*		358002181	Rafael Marcelino Da Silva	09/05/1986	CONTRAINDICADO	8h45
20º			358000025	Fernando Da Silva Moura	25/04/1989	CONTRAINDICADO	9h

21º			358000074	Vinícius Diniz Schuabb	01/06/1991	INDICADO	-
22º	*	**	358001734	Diego Conceição Martins	16/08/1988	CONTRAINDICADO	9h15
23º			358000064	Igor Botelho Medeiros Valente	15/08/1989	INDICADO	-
24º			358000267	Arthur De Oliveira Maffra	11/06/1996	INDICADO	-
25º			358002049	Renata Pinho Gomes	15/04/1982	CONTRAINDICADO	9h30
26º			358002449	Dulílio César Sampaio Santiago	05/02/1988	CONTRAINDICADO	9h45
27º			358002696	Mariana Leite Moraes Da Costa	12/09/1990	INDICADO	-
28º	*		358000724	Murilo Medella Braga Da Silva	24/07/1990	CONTRAINDICADO	10h
29º			358002503	Ruan De Oliveira Coelho	27/09/1990	CONTRAINDICADO	10h15
30º			358001310	Maria Birman Cavalcanti	22/04/1993	INDICADO	-
31º			358002055	Romulo De Oliveira Costa	09/02/1989	CONTRAINDICADO	10h30
32º			358001262	Renata Sabbatino Fernandes Santos	13/01/1994	INDICADO	-
33º			358000308	Hugo Fernandes De Oliveira	16/12/1994	CONTRAINDICADO	10h45
34º			358001760	Juliana Da Silva Rocha	02/04/1982	CONTRAINDICADO	11h
35º		**	358001539	Jarbas Frederico Gomes Esteves	17/05/1983	CONTRAINDICADO	11h15
36º		**	358002411	Thiago Guimarães De Souza	27/05/1992	CONTRAINDICADO	11h30
37º		**	358001972	Rodrigo Santos Nepomuceno	24/03/1982	INDICADO	-
38º		**	358000341	Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo	22/08/1978	CONTRAINDICADO	11h45
39º			358000571	Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior	23/07/1990	INDICADO	-

Legenda:

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público e suas alterações.

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público e suas alterações.